



LIDO NA SESSÃO DO DIA
10 SET 2013
1º Secretário

OK

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 11 SET. 2013 <i>Carlos Alberto Martins Mamoré</i> Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE	INDICAÇÃO	Nº 1931/13
-----------	--	-----------	---------------

AUTOR : DEPUTADO JEAN OLIVEIRA

"Indica a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM,a necessidade de que seja Emitido o Cadastro Ambiental Rural-CAR- aos produtores rurais da Gleba e setores abaixo especificados".

O Parlamentar que a presente subscreve,com amparo regimental (Art.188º-RIALE), indica a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM- a necessidade de que seja Emitido o Cadastro Ambiental Rural-CAR- aos agricultores e produtores da Gleba Jacundá do extinto projeto fundiário Alto Madeira atualmente PAF Jequitibá (projeto de assentamento Florestal), com área aproximada de mais ou 133.318.1741 (cento e trinta e três mil, trezentos e dezoito e hectares, dezessete ares e quarenta e um centiares), compreendidos como sendo o TP 24/81 setor Iracema e TP 10/83 setor Mururé sendo que as propriedades contém áreas com tamanho variáveis de 100 hectares, 200 hectares e 500 hectares.

Há também a necessidade de se regularizar a situação do cadastro ambiental rural (CAR) dos produtores rurais que ocupa a área conhecida como fazenda ALDO CASTANHEIRA todas inseridas no contexto do Município de Candeias do Jamari.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores e Senhoras Deputados (as)

A presente indicação tem o objetivo de solicitar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM- que seja Emitido o Cadastro Ambiental Rural-CAR, aos agricultores das áreas acima especificadas.

Esse benefício irá proporcionar aos que estão de posse das terras, a regularização ambiental e monitoramento da propriedade rural. Isto fixará o homem ao campo, assim como ajudará na produção rural tirando-os do anonimato e da clandestinidade dando publicidade a propriedade rural e seu proprietário.